Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA DE CORREÇÃO Nº 07/2021

Corrige a ementa e o artigo 2º do Projeto de Lei nº 112/2021.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, VI, propõe a seguinte emenda:

Art. 1° A ementa do Projeto de Lei nº 112/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a criar Fichas no Orçamento Programa para 2021 no montante de R$ 150.000,00."

Art. 2° O artigo 2º do Projeto de Lei nº 112/2021 passa a ter a seguinte redação:

"O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente de convênio com a Secretaria Regional de Desenvolvimento do Estado de São Paulo."

Sala das Sessões Vereador Héllio Nemer, 22 de setembro de 2021.

VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA:28542661885 Assinado de forma digital por VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA:28542661885 Dados: 2021.09.24 11:21:42 -03'00'

Wal da Farmácia
Presidente da Comissão

FABIO GIGLI RABECHINI:30692071890 Assinado de forma digital por FABIO GIGLI RABECHINI:30692071890 Dados: 2021.09.25 02:29:57 -03'00'

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES:32284393802 Assinado de forma digital por CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES:32284393802 Dados: 2021.09.24 11:26:45 -03'00'

Camilla Hellen
Secretária da Comissão

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, a presente emenda tem por objetivo fazer constar já na ementa do Projeto de Lei nº 112/2021 o valor do crédito adicional que se pretende criar.

Outrossim, visa adequar o texto do art. 2º do referido projeto, visto que o valor do crédito tratado neste não é oriundo de anulação parcial de dotação orçamentária, mas sim de excesso de arrecadação proveniente de convênio com a Secretaria Regional de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, conforme relatado, inclusive, na Justificativa da propositura.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Pares que votem favoravelmente à presente emenda a fim de garantir que o Projeto de Lei nº 112/2021, se aprovado, disponha de redação adequada.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 22 de setembro de 2021.

VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA:28542661885

Assinado de forma digital por VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA:28542661885
Dados: 2021.09.24 11:22:48 -03'00'

Wal da Farmácia
Presidente da Comissão

FABIO GIGLI RABECHINI:30692071890

Assinado de forma digital por FABIO GIGLI RABECHINI:30692071890
Dados: 2021.09.25 02:40:39 -03'00'

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES:32284393802

Assinado de forma digital por CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES:32284393802
Dados: 2021.09.24 11:27:36 -03'00'

Camilla Hellen
Secretária da Comissão